

# - BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



Ano 6 - Nº 180

Maceió/AL, 03 de Novembro de 2022

Pág. 2

UNIVERSIDADE FEDERAL  
DE ALAGOAS

TITULARES	SIAPE
AGNALDO JOSÉ DOS SANTOS	2546472
JOSÉ IVAMILSON SILVA BARBALHO	1837263
MARCELO FELISBERTO DE LIMA	2685383

SUPLENTES	SIAPE
THIAGO TRINDADE MATIAS	1841905
FLÁVIA JORGE DE LIMA	2265471
JOSÉ MENEZES GOMES	1081462

Art. 2º O presente mandato terá duração de dois anos a partir da data de publicação desta portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## PORTARIA Nº 1.177, DE 30 DE OUTUBRO DE 2022

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, no uso das atribuições que lhe confere o §1º do artigo 15, do Estatuto da UFAL, aprovado pela Portaria nº 4067/MEC, de 29.12.2003, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.033571/2022-77, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Banca Examinadora de Avaliação de Progressão Funcional entre os níveis da classe Associado dos docentes do *Campus* do Sertão/UFAL, cuja regulamentação da carreira consta na Lei nº 12.772/2012, na disposição a seguir:

MEMBROS	SIAPE
AGNALDO JOSÉ DOS SANTOS	2546472
JOSÉ IVAMILSON SILVA BARBALHO	1837263
MARCELO FELISBERTO DE LIMA	2685383
THIAGO TRINDADE MATIAS	1841905

FLÁVIA JORGE DE LIMA	2265471
JOSÉ MENEZES GOMES	1081462

Art. 2º Revogar a Portaria nº 886, de 13 de outubro de 2020, publicada no Boletim de Pessoal/Serviços nº 151, de 21 de outubro de 2020.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## PORTARIA Nº 1.178, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2022

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do artigo 15, do Estatuto da UFAL, aprovado pela Portaria nº 4067/MEC, de 29.12.2003, e tendo em vista o que consta na PORTARIA Nº 557, de 11 de maio de 2020 e no Processo sob nº 23065.035622/2022-87.

CONSIDERANDO a Declaração da Organização Mundial de Saúde, de 11 março de 2020, que decreta situação de pandemia no que se refere à infecção pelo Coronavírus;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional representada pela pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o que dispõe a Instrução Normativa nº 21, de 16 de março de 2020, que estabelece orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal – SIPEC, quanto às medidas de proteção para enfrentamento da COVID-19;

CONSIDERANDO a Portaria nº 392-GR/UFAL, de 17 de março de 2020, que regulamenta o estado de emergência em decorrência da pandemia do COVID-19 na Universidade Federal de Alagoas-UFAL;

CONSIDERANDO a Resolução nº 14 2020/CONSUNI-UFAL, de 18 de março de 2020, do Gabinete Reitoral da UFAL, que suspende o calendário acadêmico e dá outras providências no âmbito da UFAL;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medida para evitar potenciais prejuízos aos estudantes concluintes dos cursos de graduação da UFAL, resolve:

Art. 1º. Conferir a outorga de grau, por ato administrativo, no dia 14 de outubro de 2022, aos alunos concluintes de cursos de graduação que integram esta universidade, conforme o anexo.

Art. 2º. Autorizar a disponibilização da Certidão de Conclusão de Curso e Histórico Acadêmico, conforme

# - BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

## Edição Ordinária



Ano 6 - Nº 180

Maceió/AL, 03 de Novembro de 2022 **Pág. 3**

UNIVERSIDADE FEDERAL  
DE ALAGOAS

relação de formandos constantes no referido processo e lista em anexo.

Art. 3º. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria, PROGRAD e DRCA da UFAL.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### JOSEALDO TONHOLO

#### ANEXO

Nº	CURSO	NOME	MAT RÍCULA	PROCESSO
1	Graduação em Ciências Biológicas	Thayane Camila Reis Santos	1521 0091	23065.03 3517/20 22-80
2	Graduação em Ciência da Computação	José Bruno da Silva Santos	1811 1499	23065.03 3518/20 22-53
3	Graduação em Comunicação Social - Relações Públicas	Heloísa Pereira Alves	1421 1403	23065.03 3520/20 22-96
4	Graduação em Educação Física	Thiago da Silva Santos	1711 1658	23065.03 3522/20 22-42
5	Graduação em Engenharia Civil	Guilherme Almeida Teles	1521 4163	23065.03 3523/20 22-15
6	Graduação em História	José Anderson de Lima Nascimento	1511 1343	23065.03 3524/20 22-85
7	Graduação em Música	José Romero da Silva	1411 3445	23065.03 3525/20 22-58
8	Graduação em Pedagogia	Fabíola da Silva Rodrigues	1511 0478	23065.03 5610/20 22-23

9	Graduação em Pedagogia	Rafaella Franca Cardoso de Lima	1721 0416	23065.03 3526/20 22-31
10	Graduação em Pedagogia	Yasmin Allana Lira Rego	1711 0788	23065.03 3527/20 22-04

### PORTARIA Nº 1.179, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2022

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do artigo 15, do Estatuto da UFAL, aprovado pela Portaria nº 4067/MEC, de 29.12.2003, e tendo em vista o que consta na PORTARIA Nº 557, de 11 de maio de 2020 e no Processo sob nº 23065.035624/2022-33.

CONSIDERANDO a Declaração da Organização Mundial de Saúde, de 11 março de 2020, que decreta situação de pandemia no que se refere à infecção pelo Coronavírus;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional representada pela pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o que dispõe a Instrução Normativa nº 21, de 16 de março de 2020, que estabelece orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal – SIPEC, quanto às medidas de proteção para enfrentamento da COVID-19;

CONSIDERANDO a Portaria nº 392-GR/UFAL, de 17 de março de 2020, que regulamenta o estado de emergência em decorrência da pandemia do COVID-19 na Universidade Federal de Alagoas-UFAL;

CONSIDERANDO a Resolução nº 14 2020/CONSUNI-UFAL, de 18 de março de 2020, do Gabinete Reitoral da UFAL, que suspende o calendário acadêmico e dá outras providências no âmbito da UFAL;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medida para evitar potenciais prejuízos aos estudantes concluintes dos cursos de graduação da UFAL, resolve:

Art. 1º. Conferir a outorga de grau, por ato administrativo, no dia 21 de outubro de 2022, aos alunos concluintes de cursos de graduação que integram esta universidade, conforme o anexo.

Art. 2º. Autorizar a disponibilização da Certidão de Conclusão de Curso e Histórico Acadêmico, conforme relação de formandos constantes no referido processo e lista em anexo.